



20680208



08004.000150/2020-47



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA Tafa Engenharia Ltda ME.

PROCESSO Nº 08004.000150/2020-47

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 355879980 - SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro 2015, e pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia, Senhor **FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1566923-SSP/DF e do CPF nº 826.351.021-04, designado pela Portaria nº 953, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U de 29 de Julho de 2022, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Tafa Engenharia Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.652/0001-65, sediada na SCLRN 705, Bloco C, Loja 47, Asa Norte, CEP 70.730-553, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Senhor **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, brasileiro, portador do RG nº 1937202 SSP/DF e do CPF nº 868.451.281-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 123/2020, cujo objeto é o fornecimento de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas de ar condicionado, chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, VRF, aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo portátil, geladeiras, frigobares, filtros e cortinas de ar no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP em Brasília, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por um período de 12 (doze) meses, **a contar de 20 de janeiro de 2023 a 19 de**

janeiro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão de nova contratação com mesmo objeto. Neste caso, deverá a CONTRATANTE providenciar a notificação da CONTRATADA com, no mínimo, antecedência de 40 (quarenta) dias.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO**

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 647.431,64** (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, **R\$ 647.431,64** (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos;

3.1.2. Natureza de Despesa: 339039;

3.1.3. PI GL99ORCLAS;

3.1.4. Unidade Orçamentária: 30101;

3.1.5. Fonte de Recursos: 010000000000;

3.1.6. PTRES: 172205;

3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 90 (19601980).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 123/2020.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear repactuação deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 123/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia
Ministério da Justiça e Segurança Pública

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 09/11/2022, às 17:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira de Souza, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia**, em 10/11/2022, às 11:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 16:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20680208** e o código CRC **0A6F358E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.